



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 055/23

Contrato/Aditivo nº 039/2025

Processo Administrativo nº 930/26 – Anexado ao Processo nº 06.648/2023– Dispensa locação Art. 24, X

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: MANZINI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O CENTRO DE APOIO À COMUNIDADE - CAC.

ADITAMENTO: Prorroga o prazo contratado

Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado, **MANZINI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.184.054/0001-00 situada à Rua Benedito Rodrigues Silva, nº 71, Conj Hab Humberto Popolo, Botucatu-SP, neste ato representada por sua sócia administradora **VERA LÚCIA MORENO MANZINI**, portadora da cédula de identidade RG nº 15.184.620-0 SSP/SP e do CPF nº 044.472.958-57, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº. 100, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário do Prefeito, **ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 32.936.919-2 e inscrito no CPF sob nº. 277.991.148-43, doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, com base nos Processos Administrativos acima identificados, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em 09 de março de 2023, nos autos do Processo acima descrito, pelos motivos devidamente autorizados e justificados, prorrogando o prazo contratado em mais 12 (doze) meses, de **09/03/2026 à 08/03/2027**, reajustando o valor da locação com base na variação do INPC/IBGE, que passará a vigorar no valor de **R\$ 1.472,30 (mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta centavos)**

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento contratual ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 02 de março de 2026


MUNICÍPIO DE BOTUCATU
ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA
SECRETÁRIO DO PREFEITO
LOCATÁRIO


MANZINI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
LOCADOR(a)

Testemunhas:


Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3


Henrique Chamberlain

R.I. 4866-6